



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº4.459/2020”

“Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020, publicado em 07 de abril de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452 e 4.455/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de abril de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíde
Secretária Substituta